



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

Considerando o que constam destes autos eletrônicos, em especial o Despacho SEIC (0959551), ratificado pela COMAP (0959652), a reserva de crédito bastante e suficiente para cobertura da despesa (0960280) e, ainda, o Parecer da AJ-DG Nº 1305/2021/AJ-DG (0963441), e tendo em vista o disposto no art. 112, inciso I, da Resolução TRE/AL Nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria), **AUTORIZO** a contratação da empresa **COTRIM E AMARAL AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.250.720/0001-30** (v. proposta 0959461), para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação do imóvel situado na Rua Barão de Jaraguá, 230, Jaráguá, Maceió/AL, área construída: 2.362,21 m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois, vírgula vinte e um metros quadrados), para fins de instrução de Processo SEI 0006676-25.2021.6.02.8000, que tem por objeto a pretensão de locação daquele imóvel por este Tribunal para **concentração das instalações das unidades administrativas** Seção de Almoxarifado-SEALMOX/COMAP, Seção de Patrimônio-SEPAT/COMAP, Seção de Administração de Prédios e Veículos-SAPEV/COSEG, Arquivo/COSEG e Seção de Biblioteca e Editoração-SBE/COJUD/SJ, e, se for o caso, para lançamento no **Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet**, conforme **Termo de Referência 0955755, pelo preço global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no art. 24, I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

Remetam-se os autos à COFIN para emissão da competente nota de empenho, consignando o prazo para execução, bem como as sanções administrativas a que estará sujeita a contratada em caso de eventual descumprimento de obrigações assinaladas no **termo de referência** em sua proposta aprovada e aceita pela Administração.

Eventuais divergências entre a proposta da contratada e o termo de referência, prevalecem as condições constantes deste.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 21/10/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963642** e o código CRC **C9F2C802**.